



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro- Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

**“MANTÉM O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL
DO TCE ÀS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2021, SOB A
RESPONSABILIDADE DO SENHOR LEONAN
LOPES MELHORANCE (PREFEITO).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, por
seus representantes, aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio Favorável do TCE da Administração Financeira do Exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Leonan Lopes Melhorance (Prefeito Municipal), por unanimidade dos membros desta Casa.

Art. 2º - O Presidente da Câmara tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de abril de 2023.

**Ronaldo de Souza Rosa
Presidente do Poder Legislativo Municipal**